



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos Câmara Municipal de Assis

Depto. de Administração

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 2503 Data 20/08/01

Horário 16:20

*Amato*

Responsável

LEI Nº 4.064 DE 17 DE AGOSTO DE 2001

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Desapropriação de Áreas para abertura de Ruas.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

### Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                |  |               |
|----------------|--|---------------|
| 5.             | SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS |               |
| 5.4            | DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS          |               |
| 03.60.575.2120 | DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS P/ABERTURA DE RUAS |               |
| 4110           | Obras e Instalações.....                   | R\$ 14.000,00 |

### Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

|                |                                    |               |
|----------------|------------------------------------|---------------|
| 3.             | SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURIDICOS |               |
| 3.6            | DEPARTAMENTO DE INFORMATICA        |               |
| 03.07.0242.056 | OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO           |               |
| (068) 3111     | Pessoal Civil.....                 | R\$ 14.000,00 |

### Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de agosto de 2.001.

*Carlo Angelo Nobile*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**

Prefeito Municipal

*Angelo Carmo Beluci*

**ANGELO CARMO BELUCI**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de agosto de 2001.

*Angelo Carmo Beluci*

**ANGELO CARMO BELUCI**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

